



Câmara Municipal de Barcarena
Poder Legislativo
Estado do Pará - Brasil

Av. Cronge da Silveira nº 600 - Altos
CEP.: 68.445-000 - Barcarena-Pa
Fone: (0**91) 3753-2200

RESOLUÇÃO Nº 209/2005 DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

Autoriza da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, a emitir "Comendas" honoríficas, voltadas a homenagear personalidades ilustres natas, ou radicadas em Barcarena;

O Plenário da Câmara Municipal de Barcarena aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica autorizada a Mesa Diretiva a emitir "Comendas" diversas relacionadas a homenagear pessoas que se destaquem na vida social, cultural, política, e econômica no âmbito do Município de Barcarena, Estado do Pará.

Art. 2º- O encaminhamento do processo para edição de "Comendas" depende da iniciativa, da Mesa, ou Vereador, consubstanciado por subsídios apresentados e devidamente justificados, analisados, pela Comissão de Constituição e Justiça, quanto à legalidade, seguido de estudo e elaboração, por Comissão criada especificamente para esse fim, composta proporcionalmente pelos Partidos representados na Câmara;

§. 1.º - O indicado para fins das "comendas" deve ser barcarenense nato, ou possuir domicílio em Barcarena há pelo menos cinco (5) anos;

§. 2.º- A matéria somente será aprovada com obtenção de dois terços (2/3) dos Vereadores e, em votação secreta;

§. 3.º - Eventualmente, poderá ser deferida a "grandes beneficentes" do Município, discutida e eliminada a carência enunciada no parágrafo 1.º.

Art. 3º- As "Comendas" aqui criadas são: MEDALHAS E DIPLOMAS DE;

I - CIDADÃO BARCARENENSE, em reconhecimento de relevantes serviços prestados ao Município;

II - INSIGNIA "CABANOS" - para distintivo de Honra; de Função e virtude;


III - HISTÓRICO E CULTURAL - para outorga patrimonial honorífica e de cultura.

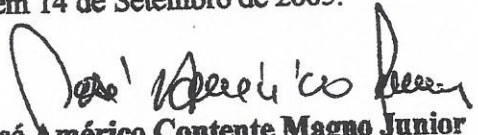
Parágrafo Único - Para as diversas deferências nominadas são observadas as concordâncias lingüísticas do caput.


Art. 4.º - As despesas inerentes desta Resolução correm a conta do Orçamento do Poder Legislativo.

Art. 5.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Barcarena, em 14 de Setembro de 2005.


Alvirto Ceza Magno
Vereador no exercício da 1ª Secretária


José Américo Contente Magno Junior
Vereador no exercício da 2ª Secretária


José Renato Ogawa Rodrigues
Vereador Presidente

